



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA

Central do Maranhão - MA :: Diário Oficial - Edição 200 :: Sexta, 29 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a contratação direta por dispensa de licitação a empresa a "JOAO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.086.755/0001-75, com fundamento no inciso II e caput do art. 24 da Lei nº 8.666/93, **compra de gêneros alimentícios e afins** para atender necessidades das atividades administrativas do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição do município de Central do Maranhão/MA cujo o preço global de até R\$ 17.045,40 (dezesete mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos), cujos custos serão suportados pela dotação orçamentária: 02 - Poder Executivo; 02.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 02.-10.00.2161.002.2196 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica. Central do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2021. Jadson Carvalho Silva - Presidente. Da CPL. Paula Mariana P. Siqueira.

Base Legal para Publicação em Quadro de Aviso

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 61. [...]

[...]

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na **imprensa oficial**, que é condição indispensável para sua eficácia, providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:

XIII - **Imprensa Oficial** - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Diário Oficial dos Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)

Constituição do Estado do Maranhão

Art. 147. Compete ao Município:

IX - afixar as leis, decretos e editais na sede municipal, em lugar visível ao povo, ou publicá-los em jornal oficial, se houver;

Lei Orgânica do Município

Art. 11. Compete ao Município:

II - privativamente:

f) afixar as leis, decretos e editais na sede do Poder, em lugar visível ao povo, ou ainda publicá-los em jornal oficial e divulgá-los através dos meios de comunicação social do Município;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://centraldomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 158fb4d492ae7a55f28ef675dc55475e5364db05
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

